



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 480

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sôbre o ribeirão Conceição, entre as propriedades de João Alves de Souza e Antonio Sandoval, por administração direta da Prefeitura.

Artigo 2º- Para satisfazer o pagamento das despesas com a construção da ponte autorizada pelo artigo anterior, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$30.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

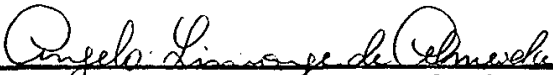
Artigo 3º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 1960.



Agenor Ribeiro
Presidente



Angelo Limongi de Almeida
2º Secretário